

## XII CONCURSO DE REDAÇÃO / Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor

### Regulamento /2024

O XII Concurso de Redação será promovido pelo NEC - Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), realizado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE), pelo Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC), em articulação com a Coordenadoria Pedagógica (COPED), conforme Acordo de Cooperação assinado entre a SEDUC-SP e a Fundação Pio XII/Hospital de Amor.

#### I – OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento de habilidades para a investigação, observação e interpretação do papel da ciência na promoção da saúde;
- Pensar a ciência a partir da concepção de conhecimento como uma construção social, constituído a partir de diferentes saberes, valorizando a longevidade com qualidade de vida;
- Desenvolver a pesquisa com vistas a atitudes que proporcionem o acesso e o desenvolvimento do conhecimento sistematizado, as tecnologias, a produção de saberes, comprometidos com a sustentabilidade e qualidade de vida;
- Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias;
- Compreender a importância da ciência e do cientista no cotidiano;
- Ampliar o conceito de ciência e saúde e conseqüentemente seu impacto no cotidiano;
- Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir

conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social;

- Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias, sentimentos e continuar aprendendo;
- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual;
- Apurar a compreensão da estrutura e características do texto dissertativo-argumentativo;
- Desenvolver o processo de pesquisa;
- Buscar bases argumentativas para produção textual;
- Interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos com o intuito de aprimorar o encadeamento de ideias de forma coesa, com o intuito de defender um determinado ponto de vista sobre o tema, com o objetivo de convencer o seu leitor;
- Aprimorar a redação de um texto dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural pesquisado;
- Praticar a interdisciplinaridade com o intuito de redigir o texto dissertativo-argumentativo de forma clara e fundamentada.

---

## II – PÚBLICO-ALVO

Podem participar do XII Concurso de Redação, todos os estudantes matriculados nas escolas da rede pública estadual, jurisdicionadas às 91 Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo e estudantes matriculados nas Unidades Escolares Municipais e Particulares do Município de Barretos – SP, nas seguintes categorias:

- Anos Finais do Ensino Fundamental (9º ano) – Tempo Parcial e Integral (7h e 9h);
- Ensino Médio – Tempo Parcial e Integral (7h e 9h);
- Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Anos Finais do Ensino Fundamental (9º ano) e Ensino Médio.

---

## III – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS REDAÇÕES

De **03/04/2024** a **07/06/2024**

---

## IV – TEMA

**“Infecção e câncer: cuide, previna e combata”**

---

## V – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO

As redações deverão:

- Ser manuscritas e redigidas com letra legível à caneta, preta ou azul, na folha padrão disponível para download no site do Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor: [www.ha.com.vc/concursoderedacao](http://www.ha.com.vc/concursoderedacao);
- Na impossibilidade de fazer o download da folha padrão, em virtude da ausência de internet, Wi-Fi, computador, celular, entre outros dispositivos digitais, a redação poderá ser realizada em qualquer tipo de papel, desde que contenha todos os dados solicitados na folha padrão;
- Apresentar a extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) linhas, excluído o título e considerando-se letra de tamanho regular;
- Abordar o tema “Infecção e câncer: cuide, previna e combata”;
- Ser redigida no gênero discursivo: dissertativo-argumentativo;
- Ter um título e este deve ser escrito na linha destinada a este fim (folha padrão).

### PONTOS DE ATENÇÃO:

- O(A) estudante com baixa visão poderá utilizar uma pauta ampliada;
- Para o(a) estudante que utilize o sistema Braille para escrita, estas devem ser transcritas pelo professor especialista da unidade escolar ou PEC - Professor Especialista em Currículo da Educação Especial para Língua Portuguesa e anexada à redação original;
- É fundamental a participação de um(a) professor(a) orientador(a) no esclarecimento de dúvidas e auxílio à pesquisa do tema proposto e o nome do professor(a) Orientador(a) deverá ser identificado logo após o nome do(a) estudante na folha da redação;
- Será aceita somente 01 (uma) redação por participante, sendo que cada redação terá apenas um(a) autor(a) titular e seu professor(a) orientador(a);
- O(A) estudante entregará sua redação ao(à) professor(a) orientador(a) da unidade escolar que será responsável por encaminhar a redação para a Comissão Julgadora – Banca de avaliação que será realizada na Escola (FASE II);
- Serão desclassificadas as redações que não estiverem legíveis e sem o preenchimento de todos os dados solicitados na folha padrão e demais termos presentes nesse regulamento.

---

## VI – DESCLASSIFICAÇÃO

### Serão desclassificadas do XII Concurso de Redação as redações que:

- Não preencham as condições do XII Concurso de Redação, estabelecidas neste regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto;
- O texto não esteja em caráter predominantemente dissertativo-argumentativo;
- Não tenham um título;
- Sejam elaboradas fora dos padrões especificados, com menos de 15 (quinze) e mais de 20 (vinte) linhas;
- Seja uma cópia de um texto já existente;
- Não sejam de autoria do(a) estudante participante ou em caso de fraude comprovada.

### Não serão aceitas redações de:

- Outras séries que não estejam previstas nas categorias:
  - Anos Finais do Ensino Fundamental (9º ano) – Tempo Parcial e Integral (7h e 9h);
  - Ensino Médio – Tempo Parcial e Integral (7h e 9h);
  - Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Anos Finais do Ensino Fundamental (9º ano) e Ensino Médio.
- Escolas municipais fora do município de Barretos – SP;
- Escolas particulares fora do município de Barretos – SP;
- Estudantes e professores orientadores que encaminharem diretamente para o e-mail do XII Concurso de Redação;
- Digitadas, datilografadas, enviadas por fax ou pelo correio.

---

## VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A Comissão Julgadora avaliará e selecionará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na Grade de Correção da Redação, disponibilizada no site do XII Concurso de Redação – Hospital de Amor: [www.ha.com.vc/concursoderedacao](http://www.ha.com.vc/concursoderedacao);

---

## VIII - PREMIAÇÃO

Para as 02 (duas) melhores redações de cada uma das categorias do XII Concurso de Redação (totalizando 06 [seis] finalistas) serão concedidos:

### Estudantes:

- 1º e 2º lugar de cada categoria: **Estágio com duração 03 (três) dias** no Centro de Pesquisa em Oncologia Molecular (CPOM) – Hospital de Amor, localizado na cidade de Barretos-SP;
- 1º lugar de cada categoria: **01 notebook**;
- 2º lugar de cada categoria: **01 tablet**;
- **Certificado de participação**;
- Publicação das Redações no site do Hospital de Amor:

[www.ha.com.vc/concursoderedacao](http://www.ha.com.vc/concursoderedacao)

### Professor(a) orientador(a):

- 1º lugar de cada categoria: **01 notebook**;
- **Certificado de participação**.

---

## IX – FASES DO CONCURSO

O XII Concurso de Redação acontece em 05 (cinco) fases, sendo:

### FASE I – Período de Produção das Redações nas Escolas: **03/04/2024 a 07/06/2024**.

- A participação das escolas implica na concordância das regras contidas nesse regulamento;
- Os(As) estudantes deverão produzir a redação no período de **03/04/2024 a 07/06/2024** e entregar para o seu(sua) Professor(a) Orientador(a);
- No ato da inscrição, o NEC – Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor fica autorizado a divulgar, sem qualquer ônus, as redações recebidas, nome e imagens dos participantes em mídias digitais e impressas.

### FASE II – Comissão Julgadora - Banca de avaliação nas Escolas: **10/06/2024 a 21/06/2024**

### ESCOLAS ESTADUAIS:

Banca de Avaliação nas Escolas de **10/06/2024 a 21/06/2024** e Envio das Redações para as suas respectivas Diretorias Regionais de Ensino até **21/06/ 2024**:

- Caberá às escolas eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza a fim de selecionar até 04 (quatro) redações por categoria seguindo as orientações do **Anexo II - Número de redações por escola**;
- A Comissão Julgadora avaliará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na Grade de Correção da Redação, disponibilizada no site do XII Concurso de Redação – Hospital de Amor;
- Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob responsabilidade de cada escola, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos nesse Regulamento;
- O número de redações a serem enviadas para a Diretoria Regional de Ensino será proporcional ao número de salas de 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental, de Ensino Médio (Tempo Regular e Integral) e de EJA existentes em cada escola a fim de garantir a equidade do processo;
- Cada escola deverá enviar por e-mail até o dia **21/06/2024** as redações selecionadas à sua respectiva Diretoria Regional de Ensino (A/C do Núcleo Pedagógico) e na sequência deverá preencher uma planilha eletrônica (no Google Drive que será disponibilizada pela sua Diretoria até o dia **10/06/2024** com as informações apresentadas no **Anexo III - Dados das escolas**;
- Vale ressaltar que caberá às escolas guardarem todas as redações produzidas por seus estudantes participantes até o final de todo o processo referente ao XII Concurso de Redação, pois, as vencedoras serão auditadas, quanto à lisura de seu envio.

### **ESCOLAS MUNICIPAIS E PARTICULARES:**

Banca de Avaliação nas Escolas de **10/06/2024 a 21/06/2024** e enviadas até o dia **21/06/2024** ao Núcleo de Educação em Câncer.

Em relação às escolas municipais e particulares do município de Barretos:

- Caberá às escolas eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza a fim de selecionar até 04 (quatro) redações de cada categoria seguindo as orientações do **Anexo II – Número de redações por escola**;
- O número de redações a serem enviadas para o Núcleo de Educação em Câncer será proporcional ao número de salas de 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental, de Ensino Médio (Tempo Regular e Integral) e de EJA existentes em cada unidade escolar, a fim de garantir a equidade do processo referente ao XII Concurso de Redação;

- A Comissão Julgadora avaliará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na Grade de Correção da Redação, disponibilizada no site do XII Concurso de Redação – Hospital de Amor;
- Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob responsabilidade de cada unidade escolar, devendo seguir os critérios estabelecidos nesse Regulamento;
- As escolas municipais e particulares do município de Barretos deverão enviar as redações selecionadas para o Núcleo de Educação em Câncer por meio de um formulário *on-line*, onde deverão preencher com as informações apresentadas no **Anexo III – Dados das escolas**. As redações selecionadas deverão ser enviadas até o dia **21/06/2024**;
- Formulário *on-line* disponibilizado em [www.ha.com.vc/concursoderedacao](http://www.ha.com.vc/concursoderedacao);
- Vale ressaltar que caberá às escolas guardarem todas as redações produzidas por seus estudantes participantes até o final de todo o processo referente ao XII Concurso de Redação, pois, as redações vencedoras serão auditadas quanto à lisura de seu envio.

**FASE III – Comissão Julgadora: Banca de Avaliação nas Diretorias de Ensino:**  
24/06/2024 a 05/07/2024

### COMISSÃO JULGADORA

Banca de Avaliação nas Diretorias Regionais e Escolas de Barretos de **24/06/2024 a 05/07/2024** e Envio das Redações para o NEC até **05/07/2024**.

### ESCOLAS ESTADUAIS

- As Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo participantes do XII Concurso de Redação serão responsáveis por receber todas as redações enviadas pelas unidades escolas sob sua jurisdição;
- As Diretorias Regionais de Ensino serão responsáveis por criar uma planilha eletrônica (no Google Drive) com as informações apresentadas no **Anexo III – Dados das escolas**, disponibilizando-a até dia **10/06/2024**;
- Cada uma das Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo participantes deverão eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza;
- O número de redações a ser enviadas pelas Diretorias Regionais de Ensino ao NEC – Núcleo de Educação em Câncer será proporcional ao número de redações recebidas das escolas participantes, a fim de garantir a equidade do processo;

- Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob responsabilidade de cada Diretoria Regional de Ensino, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos nesse Regulamento;
- Caberá às Diretorias Regionais de Ensino selecionar e enviar o número de redações (a cada vinte redações recebidas de cada categoria, uma será enviada ao NEC) seguindo as orientações do **Anexo IV – Envio das redações**;
- Cada Diretoria Regional de Ensino deverá enviar as redações selecionadas por meio de um formulário on-line, o qual deverá ser preenchido com as informações especificadas no **Anexo V - Quadro Geral**;
- Formulário on-line disponível em: [www.ha.com.vc/concursoderedacao](http://www.ha.com.vc/concursoderedacao)

### **NAS ESCOLAS DE BARRETOS**

- O NEC – Núcleo de Educação em Câncer dará apoio para as escolas municipais e particulares do município de Barretos da mesma forma que as Diretorias Regionais de Ensino farão com as demais escolas durante o XII Concurso de Redação;
- O NEC receberá as redações das unidades escolares privadas e municipais, seguindo os mesmos critérios estabelecidos neste regulamento, para as Escolas Estaduais;
- O NEC contará com uma Comissão Julgadora formada por uma equipe de residentes multiprofissionais do Hospital de Amor que será responsável pela seleção de uma redação;
- A Comissão Julgadora seguirá os mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento;
- A redação selecionada pela comissão de residentes será acrescentada às redações selecionadas pelas Diretorias Regionais de Ensino e serão enviadas para a fase final de julgamento deste XII Concurso de Redação.

### **FASE IV – Banca de Avaliação no Hospital de Amor: 08/07/2024 a 26/07/2024**

- A Comissão Julgadora será composta por pesquisadores e educadores do Hospital de Amor de Barretos, além de convidados da Diretoria Regional de Ensino de Barretos, da Secretaria Municipal de Educação de Barretos e representantes da rede particular de ensino de Barretos;
- Em caso de empate na classificação entre os participantes do XII Concurso de Redação, os critérios de desempate serão: criatividade, relevância, organização textual, ortografia e gramática da língua portuguesa, avaliados pela Comissão Julgadora;
- Os resultados serão divulgados no site do Hospital de Amor de Barretos;
- [www.ha.com.vc/concursoderedacao](http://www.ha.com.vc/concursoderedacao) e nos canais de comunicação da SEDUC-SP: [www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/cre/](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/cre/);



- As redações vencedoras em que as escolas não comprovarem idoneidade quanto ao processo de seleção especificado neste Regulamento, serão desclassificadas. Neste caso, o NEC - Núcleo de Educação em Câncer substituirá a redação desclassificada pela próxima com maior nota das selecionadas da fase final;
- Caberá à Equipe Gestora do "XII Concurso de Redação do Núcleo de Educação em Câncer", nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

#### **FASE V – Cerimônia de Premiação e Visita Monitorada no Centro de Pesquisa em Oncologia Molecular (CPOM) – Hospital de Amor.**

- A Cerimônia de Premiação será realizada no Hospital de Amor / Barretos-SP, a data e o horário serão divulgados posteriormente;
- A Cerimônia poderá ocorrer no último dia previsto para o Visita Monitorada dos Estudantes;
- A Visita Monitorada APENAS será realizada mediante apresentação de contratação de Apólice de Seguro de Vida contra acidentes pessoais (realizado em qualquer agência bancária, casa de crédito ou via internet), com vigência durante o período da Visita Monitorada;
- Os participantes premiados do XII Concurso de Redação, assumem a plena e exclusiva responsabilidade pelo pagamento e contratação de Apólice de Seguro de Vida contra acidentes pessoais durante o período da Visita Monitorada;
- Os participantes premiados do XII Concurso de Redação com idade inferior a 18 anos deverão estar acompanhados de um responsável durante a Visita Monitorada;
- Os participantes premiados no XII Concurso de Redação, deverão atender as todas as normas, as condições e os termos expressos neste Regulamento, para a premiação e realização da Visita Monitorada no Hospital de Amor/Barretos;
- O Hospital de Amor não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante do XII Concurso de Redação, no ato de envio da redação ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio;
- Caberá ao Hospital de Amor organizar o transporte ida/volta à Barretos para os(as) estudantes em virtude da realização da Visita Monitorada oferecida aos 06 (seis) finalistas;
- A hospedagem e a alimentação serão de responsabilidade do Hospital de Amor;
- Os certificados serão entregues no dia da Cerimônia de Premiação aos 06 (seis) finalistas e ao Professor(a) Orientador(a) finalista.

## X – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O XII Concurso de Redação do Hospital de Amor, tem a finalidade exclusivamente cultural. A participação do estudante não está subordinada a qualquer ônus, por exemplo, honorários, proventos, entre outros tipos de custos e ou pagamentos, bem como a nenhum vínculo à aquisição ou uso de quaisquer produtos, bens e serviços, de acordo com o dispositivo no art.3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72;
- No ato da inscrição, o NEC – Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor fica autorizado a divulgar, sem qualquer ônus, as redações recebidas, nome e imagens dos participantes em mídias digitais e impressas;
- O participante do XII Concurso de Redação, de acordo com as normas contidas nesse Regulamento, estará, prontamente, autorizando sem honorários, de forma definitiva e irrevogável, ao uso do nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, internet, web, ou qualquer mídia digital ou/e impressa para divulgação do certame, como também cedendo os direitos autorais das redações para a Instituição Organizadora, por tempo indeterminado;
- As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição organizadora;
- O envio da redação para o XII Concurso de Redação do Hospital de Amor, configura ao participante, aceitar, autorizar e reconhecer que os dados pessoais solicitados no certame e no formulário de participação passam a ser de propriedade da Instituição Organizadora, que poderá utilizá-los e adequá-los para os fins necessários, de acordo com as normas do XII Concurso de Redação, sem qualquer ônus, encargos, incumbências, entre outros proventos, ao participante;
- Os dados pessoais dos alunos participantes serão tratados em conformidade com os dispositivos legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- Lei 13709, de 14/08/2018;
- O participante do XII Concurso de Redação, assume a plena e exclusiva responsabilidade pela redação que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo aos organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e ou situações;
- O participante do XII Concurso de Redação reconhece e aceita que os organizadores não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou

prejuízo oriundo da participação neste XII Concurso de Redação ou da eventual aceitação do prêmio.

- A Comissão Organizadora do XII Concurso de Redação - Hospital de Amor, não será responsabilizada por:
  - qualquer tipo de problema e ou falha de ordem técnica, operacional e ou pessoal do estudante, no processo de preenchimento do formulário e ou envio da redação;
  - falhas nas redes de computadores, servidores ou provedores, dispositivos tecnológicos como, hardware e ou software; erros; interrupção da internet; defeitos; atraso ou/e falha em operações ou transmissões; congestionamento na internet ou no site, referente ao XII Concurso de Redação - Hospital de Amor; vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), bem como atraso do envio da redação por parte do Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- O presente Regulamento poderá ser alterado e ou o XII Concurso de Redação – Hospital de Amor suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos organizadores e que comprometa a realização do XII Concurso de Redação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado;
- A Comissão Julgadora pode, de forma soberana e irrecorrível, julgar e decidir quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento;
- A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de não devolver as redações corrigidas, bem como não divulgar as notas obtidas na redação;
- A participação no XII Concurso de Redação - Hospital de Amor, implica a aceitação total e irrestrita de todas as normas, regras e condições publicadas nesse Regulamento;
- O Regulamento deste Concurso poderá ser obtido no site do XII Concurso de Redação – Hospital de Amor na página do Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor ([www.ha.com.vc/concursoderedacao](http://www.ha.com.vc/concursoderedacao)) e no site do Centro de Referência em Educação Mario Covas (<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/cre>).

## XI – ANEXOS

### ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>XII CONCURSO DE REDAÇÃO – 2024</b>		
<b>ETAPAS</b>		<b>PERÍODO</b>
<b>LANÇAMENTO</b>		<b>03/04/2024</b>
<b>FASE I</b>	Período de Produção das Redações nas Escolas	<b>03/04 a 07/06/2024</b>
<b>FASE II</b>	Banca de Avaliação nas Escolas	<b>10/06 a 21/06/2024</b>
	Envio das Redações para as Diretorias Regionais de Ensino	<b>Até 21/06/2024</b>
<b>FASE III</b>	Banca de Avaliação nas Diretorias Regionais de Ensino	<b>24/06 a 05/07/2024</b>
	Envio das Redações para o NEC	<b>Até 05/07/2024</b>
<b>FASE IV</b>	Banca de Avaliação no Hospital de Amor	<b>08/07 a 26/07/2024</b>
	Publicação dos nomes dos Finalistas nos sites: <a href="http://www.ha.com.vc/concursoderedacao">www.ha.com.vc/concursoderedacao</a> e em <a href="http://www.educacao.sp.gov.br/">www.educacao.sp.gov.br/</a>	<b>02/08/2024</b>
<b>FASE V</b>	Visita Monitorada no Centro de pesquisa em Oncologia Molecular (CPOM) – Hospital de Amor	A definir
	Cerimônia de Premiação dos Finalistas	A definir

## ANEXO II – NÚMERO DE REDAÇÕES POR CATEGORIA

Nº DE REDAÇÕES REALIZADAS NA CATEGORIA	Nº DE REDAÇÕES SELECIONADAS
Até <b>90</b> redações	<b>1</b> redação
De <b>91</b> a <b>300</b> redações	<b>3</b> redações
Acima de <b>301</b> redações	<b>4</b> redações

## ANEXO III – DADOS DAS ESCOLAS

<b>NOME DA ESCOLA:</b>	
<b>DIRETORIA DE ENSINO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
Nº TOTAL DE ESTUDANTES - PARTICIPANTES	
Nº DE SALAS DE 9º ANO - PARTICIPANTES	
Nº DE SALAS DE ENSINO MÉDIO - PARTICIPANTES	
Nº DE SALAS DE EJA - PARTICIPANTES	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA D.E. DA CATEGORIA 9º ANO	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA D.E. DA CATEGORIA ENSINO MÉDIO	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA D.E. DA CATEGORIA (EJA – 9º/EM)	

## ANEXO IV – ENVIO DAS REDAÇÕES

Nº DE REDAÇÕES RECEBIDAS DAS ESCOLAS POR CATEGORIA	Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS AO NEC
Até <b>20</b> redações	<b>1</b> redação
De <b>21</b> a <b>40</b> redações	<b>2</b> redações
De <b>41</b> a <b>60</b> redações	<b>3</b> redações
De <b>61</b> a <b>80</b> redações	<b>4</b> redações
De <b>81</b> a <b>100</b> redações	<b>5</b> redações

**OBS: A sequência de envio de redações ao NEC fica condicionada a esta regra: a cada vinte redações recebidas pela Diretoria uma será enviada ao NEC.**

## ANEXO V – QUADRO GERAL

<b>NOME DA ESCOLA:</b>	
<b>DIRETORIA DE ENSINO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
Nº DE PROFESSORES ENVOLVIDOS	
Nº DE REDAÇÕES PRODUZIDAS	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS À DIRETORIA DE ENSINO	